

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 20/2025

DISPÕE SOBRE A SANÇÃO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o recebimento, pelo Poder Executivo Municipal, do Autógrafo de Lei nº 021/2025;

FAZ SABER que, após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**DENOMINA DE PRAÇA MARIA EUGÊNIA GOMES SANTIAGO, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA LOURIVAL SOUZA, ENTRE A AV. PRES. CASTELO BRANCO E A RUA SGT. CÂNDIDO MACHADO, BAIRRO CENTRO NESTE MUNICÍPIO**", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Horizonte, através da presente **SANÇÃO PREFEITURAL, AQUIESCE EXPRESSAMENTE E SEM VETOS** à referida matéria, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Determina-se, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Horizonte (E-DOM), nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.541, de 30 de março de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE MAIO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 26 / 05 / 2025

Por: Janice G. Silva



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

LEI Nº 1.665, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**DENOMINA DE MARIA EUGÊNIA GOMES SANTIAGO,
PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça **MARIA EUGÊNIA GOMES SANTIAGO**, o logradouro público localizado na rua Lourival Souza, entre a Av. Pres. Castelo Branco e a rua Sgt. Cândido Machado, bairro Centro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 de maio de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 26 / 05 / 2025

Por: [Assinatura]